



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

Of. nº 255/2021/CMC

Canindé-CE, 17 de maio de 2021.

A sua Excelência o senhor
Rodrigo Otavio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes – Senado Federal
CEP 70.165-900

BRASÍLIA - DF

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, respeitosamente, para encaminhar a V. Exa., cópia da Moção de Apoio nº 015/2021, de autoria da Vereadora Priscila Magalhães, de apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que trata sobre a instituição de piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

GABINETE DA VEREADORA PRISCILA MAGALHÃES

Câmara Municipal de Canindé

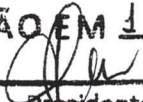
RECEBI EM 13 / 05 / 21

MOÇÃO DE APOIO Nº 015/2021


Sandra Cordeiro
1ª Secretária

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Canindé

APROVADO EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO EM 14 / 05 / 21


Presidente

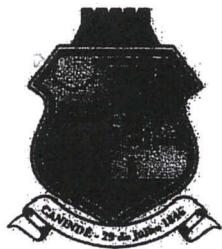
Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

A Vereadora Priscila Magalhães, signatária do PT, apresenta à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.**

A presente Moção tem como objetivo oferecer apoio ao Projeto de Lei nº “2.564/2020, que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e da outras providências, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Os profissionais da saúde, sempre desempenharam um papel imprescindível para a nossa sociedade, principalmente agora em decorrência da pandemia que estamos enfrentando. Estes profissionais merecem nosso respeito e admiração, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, estão salvando e protegendo nossas vidas como verdadeiros heróis. Atuando na linha de frente de combate à COVID-19, muitas vezes sem equipamentos de proteção individual de qualidade, esses profissionais de saúde se sujeitam a situações adversas, fazendo o seu melhor para preparar curativos, camas e remédios, mesmo diante de tamanha exposição ao coronavírus; como também, cuidam dos acamados na UTI com muita dedicação, tentando reanimá-los em turnos ininterruptos, fazendo plantões para suprir o déficit da categoria em meio a tanta demanda e a tantos afastamentos decorrentes do sobretrabalho.

Reconhecendo esses fatos, o Senador Fabiano Contarato elaborou o justo, conveniente e oportuno Projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA MAGALHÃES

Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Essa proposição, que ainda está em fase de tramitação, pretende transformar o quadro atual de injustiça para com esses profissionais. O Projeto busca garantir um piso salarial nacional para Enfermeiros, tendo como referência o sétuplo do atual salário mínimo, valor que corresponde a R\$ 7.315,00. Já os Técnicos de Enfermagem perceberão mensalmente pelo menos 70% desse valor referencial e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, 50%. Com isso, o Poder Público, assim como as clínicas e os hospitais privados de todo o Brasil iriam reconhecer de maneira mais justa e equânime os trabalhos que esses profissionais da saúde nos concederam e nos prestam diariamente nessa pandemia.

Diante desse exemplar trabalho legislativo empreendido pelo parlamentar, dessa vontade política por justiça a essa categoria de profissionais e de sua louvável contribuição à saúde de nosso país, esta Vereadora presta o devido apoio e solicita urgência na deliberação e aprovação da presente proposta legislativa ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, do Senador Fabiano Contarato, a fim de dar andamento à proposição no Senado Federal.

Que o teor desta seja transmitido ao Presidente do Senado Federal, **Rodrigo Otavio Soares Pacheco** e ao autor do Projeto, **Senador Fabiano Contarato**, para conhecimento dos demais parlamentares.

Sala das Sessões do Plenário Raimundo Jacinto Alves, aos 10 de Maio de 2021.

Priscila Rena Holanda Magalhães
Vereadora - PT



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 29 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051683/2021-78
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051684/2021-12
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051679/2021-18
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056810/2020-25
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057811/2021-97
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057794/2021-98
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057800/2021-15
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057938/2021-14
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059179/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059168/2021-36
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058495/2021-71
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058809/2021-35
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058730/2021-12
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058690/2021-09
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058191/2021-11
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058189/2021-34
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058184/2021-10
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058499/2021-59
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058164/2021-31
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058183/2021-67
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058184/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058171/2021-32
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058490/2021-48



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058182/2021-12
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060085/2021-90
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060051/2021-03
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060035/2021-11
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059996/2021-74
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059906/2021-45
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060162/2021-10
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059773/2021-15
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059727/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060131/2021-51
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059378/2021-24
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059268/2021-62
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060300/2021-52
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060298/2021-11
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056788/2021-13
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056818/2021-91
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056815/2021-58
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057390/2021-02
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057388/2021-25
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056795/2021-15
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054962/2021-93
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055226/2021-52
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055201/2021-59
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056073/2021-61
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060305/2021-85
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070005/2021-12
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070006/2021-59
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070008/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

